

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0005052-40.2014.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: Cesar Alexandre Rosalem

Requerido: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

Fls.45 e 49: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos

termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 15 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA